



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2567 /2025

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 2135/2025

Relator: Rose Davino

Orega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 1619/2025, de autoria do Deputado Inácio Lodiola, que ESTABELECE A RESTRIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE ATUAM NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS DE UTILIZAREM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM OS QUAIS TRABALHAM - TAIS COMO JALECOS E AVENTAIS - FORA DO SEU AMBIENTE DE ATUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 2542/2025 favorável à aprovação do projeto.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI - 1619/2025.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares
da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 26 de
novembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR